

Resolução nº 09, de 15 de outubro de 2015 da CIR Alto Tapajós.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Contingência da Dengue dos municípios de Apiacas, Carlinda e Paranaita, da Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL ALTO TAPAJÓS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Resolução CIB/MT nº 20 de 05 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência da Dengue do Estado de Mato Grosso 2014-2015.

II - O Memorando Circular nº 049/COVEPI/SES/MT de 12 de setembro de 2015, que apresenta o fluxo para avaliação e validação do Planos Municipais de Contingência da Dengue no Estado de Mato Grosso.

III - A Resolução nº 006 de 09 de outubro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Apiacas que aprova o Plano Municipal de Apiacas de Contingência da Dengue 2015/2016.

IV - A Resolução nº 020 de 13 de outubro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda que aprova, que aprova o Plano Municipal de Carlinda de Contingência da Dengue 2015/2016.

V - A Resolução nº 003 de 22 de outubro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Paranaita que aprova o Plano Municipal de Paranaita de Contingência da Dengue 2015/2016.

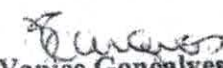
RESOLVE:

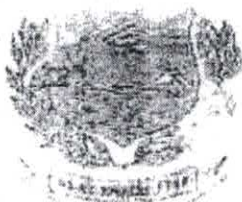
Art. 1º - Aprovar os Planos de Contingência da Dengue 2015/2016 dos municípios de Apiacas, Carlinda e Paranaita, da Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

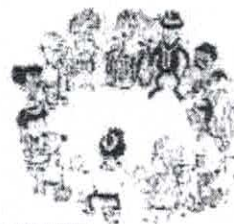
Alta Floresta, MT, 15 de outubro de 2015.


Márcia Regina Ribeiro de Oliveira
Vice Regional do COSEMS - MT


Sônia Vanice Gonçalves Marques
Coordenadora da CIRAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Secretaria de Saúde
Gestão 2013-2016



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 06/2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS

"APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE, DO MUNICÍPIO DE APIACÁS ANO 2015/2016, ESTADO DO MATO GROSSO."

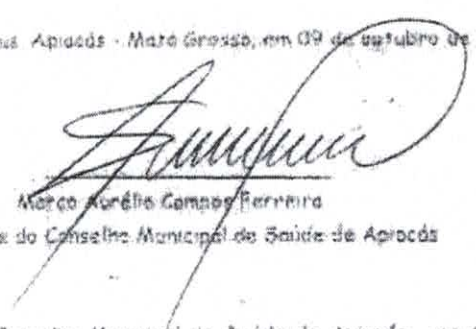
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e considerando a decisão plenária da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Apiacás, de dia 09 de outubro de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Contingência da Dengue do Município de Apiacás/MT ano 2015/2016.

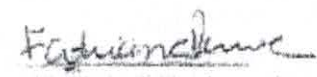
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Apiacás - Apiacás - Mato Grosso, em 09 de outubro de 2015.


Marco Aurélio Campos Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Apiacás

Homologa a Resolução 06/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Apiacás, nos termos da Lei Municipal n. 780 de 18 de dezembro de 2012, da Resolução n. 333 de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde e do Parágrafo Segundo do Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Cumpra-se integralmente a mesma.



Fabiana Patrícia Leopoldo Soares Pessoa
Secretária Municipal de Saúde

"Dificuldades e
Obstáculos são fontes
valiosas de saúde e
força para qualquer
sociedade"
- Albert Einstein

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLINDA-MT



RESOLUÇÃO 020/CMS/2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda, em sua 198ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Outubro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

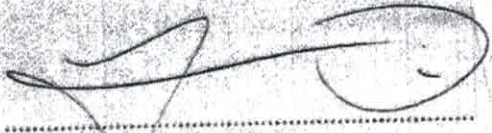
RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Contingência da Dengue 2015/2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada e/ou Afixada
Cumpra-se.

Carlinda-MT., 13 de Outubro de 2015.


JOÃO RIBEIRO DOS REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CMS/Carlinda nº 020 /CMS/2015, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



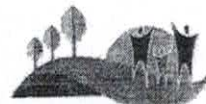


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA / MT.

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA / MT SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta / MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/90, 8142/90 e com fundamentos na Resolução 453 de 10 de maio de 2012;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta realizada em 22 de outubro de 2015,

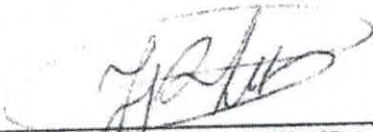
RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar e aprovar o Plano de Contingência da Dengue 2015/2016;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Paranaíta / MT, 22 de outubro de 2015.



JOSE MARIA PEREIRA LUZ
PRESIDENTE DO CMS
BIENIO 2014-2016

Homologada: _____



MARCELO DE ALCÉCIO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcelo de Alcécio Costa
ADM. Hospital/CRA-MT - Nº 00246
Secretaria de Saúde
Município de Paranaíta